

TERMO DE REFERÊNCIA / PRODUTOS

1. Objeto

1.1. Aquisição de álcool em gel 70% para assepsia, com intuito de atender necessidades de proteção aos colaboradores da Companhia, face à pandemia do COVID-19, em suas atividades diárias.

2. Justificativa

2.1. Considerando a necessidade de proporcionar proteção aos nossos colaboradores e possibilitar a continuidade dos serviços prestados às unidades de Prefeitura Municipal de Jundiaí;

2.2. Justifica-se desta maneira a aquisição do objeto deste TR, visando o não desabastecimento dos itens de assepsia.

3. Descrição do produto:

3.1. 08 (oito) galões de 5 (cinco) litros cada um de álcool em gel antisséptico, hidratado, branco transparente, indicado para higienização das mãos, odor característico, concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da ANVISA.

4. Prazo de entrega:

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

5. Garantia:

5.1. Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do fornecedor;

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia útil.

6. Local de entrega:

6.1. Serão entregues na Companhia de Informática de Jundiaí, Av, da Liberdade, s/nº, 1º andar, ala sul, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP, CEP: 13.214-900.

7. Das obrigações do fornecedor.

7.1. Entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento estipulado no Item 4 deste termo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

7.2. Assegurar prazo de garantia:

7.3. Que o objeto entregue atendas as especificações estipuladas no Item 3 deste termo.

7.4. Em nenhuma hipótese o fornecedor se eximirá das responsabilidades contratuais e legais, bem como, da responsabilidade sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à CIJUN, seja por atos ou omissões daquela.

8. Das obrigações da CIJUN

8.1. Comunicar prontamente ao fornecedor qualquer erro ou mau funcionamento do objeto.

8.2. Assegurar ao fornecedor o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações.

9. Do acompanhamento e da fiscalização

9.1. O recebimento e conferência do objeto serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. João Carlos Vilela de Matos ou Sr. Rogério de Matos Pinto.

10. Forma de pagamento

10.1. O pagamento será realizado em **até** 15 (quinze) dias úteis após a entrega do solicitado ao objeto.